

EDITAL Nº 060/2024 de 30/04/24

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E DIREITO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “SUPERAÇÃO: REDE DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”.

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas aos **DISCENTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA**, para a participação atividade de extensão **“SUPERAÇÃO: REDE DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”** sob a coordenação da professora Me. Lívia Paula de Almeida Lamas, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Os interessados em participar do projeto de extensão **“SUPERAÇÃO: REDE DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”** que acontecerá no primeiro e segundo semestre de 2024, podendo ser prorrogado para 2025, devem acessar o link <https://forms.gle/3Te3JASDrPopQvLr5> durante o período de 30/04/2024 e 15/05/2024 e preencher os campos necessários.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 2º. Serão destinadas 14 vagas para os discentes dos cursos de administração, direito e pedagogia, assim distribuídos:

- a) 8 para o Curso de Direito – do 2º ao 8º período
- b) 4 para o Curso de Administração – do 4º ao 6º período
- c) 2 para o Curso de Pedagogia – do 4º ao 6º período

Parágrafo único: A seleção se dará por ordem cronológica de inscrições por meio do link disponibilizado no capítulo anterior.

CAPÍTULO III DO QUE SE TRATA O PROJETO

Art. 3º. O projeto de extensão SuperAÇÃO, contém mais de uma fase de modo que, para sua realização, há de observar a:

(1) pesquisa bibliográfica que utiliza materiais e outras pesquisas como fontes, bem como a Pesquisa documental e a Pesquisa Ex-Post Facto para o fim de iniciar o embasamento dos estudos.

Também será necessário fazer um levantamento de dados (questionamento direto com pessoas relevantes ao objeto de pesquisa) e a pesquisa de campo (Pesquisa-ação), a fim de levantar informações de integrantes do grupo pesquisado.

Neste primeiro momento, o foco será voltado a e produção científica.

(2) Pesquisa-ação: tende a ocorrer na segunda fase, quando os pesquisadores se envolverem ativamente, de forma cooperativa e participativa, com o grupo de pessoas do fenômeno estudado.

Quanto à abordagem o projeto usará a pesquisa qualitativa na busca de compreender os fenômenos a partir de sua explicação e motivos, bem como pesquisa quantitativa, na busca de compreender os fenômenos a partir da tradução dos dados em métricas e números. No segundo momento, o projeto priorizará em ações junto a comunidade e vítimas da violência doméstica.

Por último, a pesquisa será aplicada, pois através dos novos conhecimentos será focada em aplicar os conhecimentos para solucionar problemas específicos. Há, portanto, a preocupação com a aplicação prática da pesquisa.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 4º. O projeto propõe ações em múltiplas dimensões: pesquisa, desenvolvimento de ações contra a violência doméstica, atendimento, rompimento do ciclo da violência com promoção e inclusão no mercado de trabalho. Após a seleção dos integrantes, o período compreendido entre o dia 23/05/24 a 31/08/2024 será realizado a capacitação dos integrantes do projeto, encontros e debates sobre o tema. Realização da pesquisa, seleção do conteúdo, levantamento de dados e produção de artigos. 01/09/24 a 29/11/24 - organização e promoção das ações de rompimento com o ciclo da violência doméstica contra a mulher. Fev/2025 a Jul/2025- atendimento jurídico às vítimas de violência doméstica e início das ações de alfabetização/ reforço linguístico e promoção de emprego.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 5. Os participantes do projeto receberão certificados de atividades complementares de 40 horas semestrais.

Parágrafo único. As horas complementares geradas pela participação dos discentes da FACELI serão encaminhadas diretamente à secretaria para inserção no sistema. O aluno ou participante da comunidade Externa que quiser o certificado deverá solicitar por meio do e-mail pesquisaextensao@faceli.edu.br.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida o coordenador responsável pelo projeto e a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 30 de abril de 2024.

Original assinado

Prof. Me. Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão